PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 016, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Equipamentos e Material Permanente
02.02.08.06.181.0015-1.001.4.4.90.52.00-05.....R$ 300.000,00
F.R.05 – Transferências de Convênio Federal – Vinculados

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do saldo do Termo de Convênio Plataforma+Brasil n° 905249/2020, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.822 de 07 de julho de 2021 e a Lei Orçamentária Anual n° 2.858 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 21 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL